



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Festival de Artes nas Escolas Públicas Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, o Festival de Artes nas Escolas Públicas, evento público destinado à realização das diversas manifestações e expressões artísticas e culturais.

Art. 2º São objetivos do Festival de Artes das Escolas:

- I - proporcionar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais;
- II - revelar talentos;
- III - incentivar o aperfeiçoamento do talento descoberto;
- IV - valorizar o trabalho dos professores;
- V - integrar o relacionamento entre escolas, família e comunidade.

Art. 3º O Festival deverá ser realizado atendendo aos seguintes critérios:

- I - ser realizado em finais de semana;
- II - contemplar manifestações artísticas e culturais do município e distritos;
- III - ser aberto à comunidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A440-F5D0-5FEF-1606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 10/09/2021 12:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 10/09/2021 12:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A440-F5D0-5FEF-1606>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 173

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Festival de Artes nas Escolas Públicas Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, o Festival de Artes nas Escolas Públicas, evento público destinado à realização das diversas manifestações e expressões artísticas e culturais.

Art. 2º São objetivos do Festival de Artes das Escolas:

I - proporcionar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais;

II - revelar talentos;

III - incentivar o aperfeiçoamento do talento descoberto;

IV - valorizar o trabalho dos professores;

V - integrar o relacionamento entre escolas, família e comunidade.

Art. 3º O Festival deverá ser realizado atendendo aos seguintes critérios:

I - ser realizado em finais de semana;

II - contemplar manifestações artísticas e culturais do município e distritos;

III - ser aberto à comunidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 581/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com as Leis nº1381/2013 c/c lei nº 1710/2018,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Instituto de Previdência do servidor municipal de São Gonçalo do Amarante/RN -IPREV, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 582/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	HUGO ELIDIÉ RODRIGUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 583/2021, de 10 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	NIELSON VARELA DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 286.380,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTAREAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2021.
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL